



VI. DSN EQUIPEMAR ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO NAVAL LTDA, modernização das instalações da unidade industrial da DSN Equipemar Engenharia e Construção Naval Ltda, situado no Barreto, localizado em Niterói, Estado do Rio de Janeiro com valor total do projeto de R\$ 6.102.379,44 (seis milhões cento e dois mil trezentos e setenta e nove reais e quarenta e quatro centavos) que correspondem a US\$ 3.547.895,02 (três milhões quinhentos e quarenta e sete mil oitocentos e noventa e cinco dólares norte americano e dois centavos) com apoio financeiro do FMM de acordo com a Resolução BACEN Nº 3.828, publicada no Diário Oficial da União de 18 de dezembro de 2009, com data base de 20/09/2010, processo Nº . 50770 000006/2011-03.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO SÉRGIO OLIVEIRA PASSOS
Presidente do Conselho

RESOLUÇÃO Nº 93, DE 12 DE MAIO DE 2011

O CONSELHO DIRETOR DO FUNDO DA MARINHA MERCANTE - CDFMM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 2º, inciso VIII e art. 7º do Decreto Nº 5.269, de 10 de novembro de 2004, e tendo em vista a deliberação adotada na reunião ordinária realizada no dia 12 de maio de 2011, resolve:

Art. 1º CONCEDER prioridade de apoio financeiro do Fundo da Marinha Mercante - FMM, as empresas brasileiras os seguintes projetos, abaixo relacionados:

I. HERMASA NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA S.A., construção de 2 (duas) embarcações do tipo Empurrador Fluvial de 6000 BHP com valor total do projeto de R\$ 45.468.484,00 (quarenta e cinco milhões quatrocentos e sessenta e oito mil quatrocentos e oitenta e quatro reais) que correspondem a US\$ 25.897.638,55 (vinte e cinco milhões oitocentos e noventa e sete mil seiscentos e trinta e oito dólares norte americano e cinquenta e cinco centavos) com apoio financeiro do FMM de acordo com a Resolução BACEN Nº 3.828, publicada no Diário Oficial da União de 18 de dezembro de 2009, com data base de 05/05/2010, processo Nº . 50770 000450/2010-30.

II. HERMASA NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA S.A., construção de 15 (quinze) embarcações do tipo Barcaça Graneleira tipo BOX com 2000 TPB com valor total do projeto de R\$ 25.380.495,16 (vinte e cinco milhões trezentos e oitenta mil quatrocentos e noventa e cinco reais e dezesseis centavos) que correspondem a US\$ 14.390.483,16 (quatorze milhões trezentos e noventa mil quatrocentos e oitenta e três dólares norte americano e dezesseis centavos) com apoio financeiro do FMM de acordo com a Resolução BACEN Nº 3.828, publicada no Diário Oficial da União de 18 de dezembro de 2009, com data base de 15/03/2010, processo Nº . 50770 000450/2010-30.

III. HERMASA NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA S.A., construção de 25 (vinte e cinco) embarcações do tipo Barcaça Graneleira tipo RACKED com 1850 TPB com valor total do projeto de R\$ 39.871.799,44 (trinta e nove milhões oitocentos e setenta e um mil setecentos e noventa e nove reais e quarenta e quatro centavos) que correspondem a US\$ 22.606.905,62 (vinte e dois milhões seiscentos e seis mil novecentos e cinco dólares norte americano e sessenta e dois centavos) com apoio financeiro do FMM de acordo com a Resolução BACEN Nº 3.828, publicada no Diário Oficial da União de 18 de dezembro de 2009, com data base de 15/03/2010, processo Nº . 50770 000450/2010-30.

IV. SC TRANSPORTES E CONSTRUÇÃO LTDA, construção de 1 (uma) embarcação do tipo Empurrador Fluvial de 1200 BHP com valor total do projeto de R\$ 3.873.655,00 (três milhões oitocentos e setenta e três mil seiscentos e cinquenta e cinco reais) que correspondem a US\$ 2.196.323,07 (dois milhões cento e noventa e seis mil trezentos e vinte e três dólares norte americano e sete centavos) com apoio financeiro do FMM de acordo com a Resolução BACEN Nº 3.828, publicada no Diário Oficial da União de 18 de dezembro de 2009, com data base de 05/05/2010, processo Nº . 50770 000454/2010-18.

V. SC TRANSPORTES E CONSTRUÇÃO LTDA, construção de 1 (uma) embarcação do tipo Empurrador Fluvial de 600 BHP com valor total do projeto de R\$ 2.757.513,00 (dois milhões setecentos e cinquenta e sete mil quinhentos e treze reais) que correspondem a US\$ 1.563.481,89 (hum milhão quinhentos e sessenta e três mil quatrocentos e oitenta e um dólares norte americano e oitenta e nove centavos) com apoio financeiro do FMM de acordo com a Resolução BACEN Nº 3.828, publicada no Diário Oficial da União de 18 de dezembro de 2009, com data base de 15/03/2010, processo Nº . 50770 000454/2010-18.

VI. SC TRANSPORTES E CONSTRUÇÃO LTDA, construção de 4 (quatro) embarcações do tipo Barcaça Petroleira de 3000 m3 com valor total do projeto de R\$ 15.963.849,99 (quinze milhões novecentos e sessenta e três mil oitocentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos) que correspondem a US\$ 9.051.340,93 (nove milhões cinquenta e um mil trezentos e quarenta dólares norte americano e noventa e três centavos) com apoio financeiro do FMM de acordo com a Resolução BACEN Nº 3.828, publicada no Diário Oficial da União de 18 de dezembro de 2009, com data base de 15/03/2010, processo Nº . 50770 000454/2010-18.

VII. PETROBRÁS TRANSPORTES S.A. - TRANSPETRO, construção de 80 (oitenta) embarcações do tipo Barcaça para Transporte de Etanol com valor total do projeto de R\$ 327.446.500,02 (trezentos e vinte e sete milhões quatrocentos e quarenta e seis mil quinhentos reais e dois centavos) que correspondem a US\$ 181.149.867,24 (cento e oitenta e um milhões cento e quarenta e nove mil oitocentos e sessenta e sete dólares norte americano e vinte e quatro centavos) com apoio financeiro do FMM de acordo com a Resolução BACEN Nº 3.828, publicada no Diário Oficial da União de 18 de dezembro de 2009, com data base de 29/06/2010, processo Nº . 50770 000508/2010-45.

VIII. PETROBRÁS TRANSPORTES S.A. - TRANSPETRO, construção de 20 (vinte) embarcações do tipo Empurrador Fluvial de 1200 BHP com valor total do projeto de R\$ 85.156.181,13 (oitenta e cinco milhões cento e cinquenta e seis mil cento e oitenta e um reais e treze centavos) que correspondem a US\$ 47.110.080,29 (quarenta e sete milhões cento e dez mil oitenta dólares norte americano e vinte e nove centavos) com apoio financeiro do FMM de acordo com a Resolução BACEN Nº 3.828, publicada no Diário Oficial da União de 18 de dezembro de 2009, com data base de 29/06/2010, processo Nº . 50770 000508/2010-45.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO SÉRGIO OLIVEIRA PASSOS
Presidente do Conselho

RESOLUÇÃO CDFMM Nº 94, DE 12 DE MAIO DE 2011

O CONSELHO DIRETOR DO FUNDO DA MARINHA MERCANTE - CDFMM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 2º, inciso VIII e art. 7º do Decreto Nº 5.269, de 10 de novembro de 2004, e tendo em vista a deliberação adotada na reunião ordinária realizada no dia 12 de maio de 2011, resolve:

Art. 1º CONCEDER prioridade de apoio financeiro do Fundo da Marinha Mercante - FMM, a empresa brasileira o seguinte projeto, abaixo relacionado:

I. ESTALEIRO PROMAR S.A., produção para exportação de 1 (uma) embarcação do tipo PSV 09 CD - NOD 425 - 4700 TDW com valor total do projeto de R\$ 110.385.436,32 (cento e dez milhões trezentos e oitenta e cinco mil quatrocentos e trinta e seis reais e trinta e dois centavos) que correspondem a US\$ 62.869.026,27 (sessenta e dois milhões oitocentos e sessenta e nove mil vinte e seis dólares norte americano e vinte e sete centavos) com apoio financeiro do FMM de acordo com a Resolução BACEN Nº 3.828, publicada no Diário Oficial da União de 18 de dezembro de 2009, com data base de 16/04/2010, processo Nº . 50770 000489/2010-57.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO SÉRGIO OLIVEIRA PASSOS
Presidente do Conselho

RESOLUÇÃO Nº 95, DE 12 DE MAIO DE 2011

O CONSELHO DIRETOR DO FUNDO DA MARINHA MERCANTE - CDFMM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 2º, inciso VIII e art. 7º do Decreto Nº 5.269, de 10 de novembro de 2004, e tendo em vista a deliberação adotada na reunião ordinária realizada no dia 12 de maio de 2011, resolve:

Art. 1º CONCEDER prioridade de apoio financeiro do Fundo da Marinha Mercante - FMM, as empresas brasileiras os seguintes projetos, abaixo relacionados:

I. ESTALEIRO PROMAR S.A., produção de 2 (duas) embarcações do tipo Transporte de Gás de 4000 m3 com valor total do projeto de R\$ 170.743.772,66 (cento e setenta milhões setecentos e quarenta e três mil setecentos e setenta e dois reais e sessenta e seis centavos) que correspondem a US\$ 99.780.138,30 (noventa e nove milhões setecentos e oitenta mil cento e trinta e oito dólares norte americano e trinta centavos) com apoio financeiro do FMM de acordo com a Resolução BACEN Nº 3.828, publicada no Diário Oficial da União de 18 de dezembro de 2009, com data base de 12/11/2009, processo Nº . 50770 000482/2010-35.

II. ESTALEIRO PROMAR S.A., produção de 4 (quatro) embarcações do tipo Transporte de Gás de 7000 m3 com valor total do projeto de R\$ 426.915.528,20 (quatrocentos e vinte e seis milhões novecentos e quinze mil quinhentos e vinte e oito reais e vinte centavos) que correspondem a US\$ 249.483.127,75 (duzentos e quarenta e nove milhões quatrocentos e oitenta e três mil cento e vinte e sete dólares norte americano e setenta e cinco centavos) com apoio financeiro do FMM de acordo com a Resolução BACEN Nº 3.828, publicada no Diário Oficial da União de 18 de dezembro de 2009, com data base de 12/11/2009, processo Nº . 50770 000482/2010-35.

III. ESTALEIRO PROMAR S.A., produção de 2 (duas) embarcações do tipo Transporte de Gás de 12000 m3 com valor total do projeto de R\$ 297.707.085,11 (duzentos e noventa e sete milhões setecentos e sete mil oitenta e cinco reais e onze centavos) que correspondem a US\$ 173.975.622,43 (cento e setenta e três milhões novecentos e setenta e cinco mil seiscentos e vinte e dois dólares norte americano e quarenta e três centavos) com apoio financeiro do FMM de acordo com a Resolução BACEN Nº 3.828, publicada no Diário Oficial da União de 18 de dezembro de 2009, com data base de 12/11/2009, processo Nº . 50770 000482/2010-35.

IV. STX OSV NITERÓI S.A., produção de 3 (três) embarcações do tipo AHTS 18000 - 250 TTE com valor total do projeto de R\$ 578.676.022,01 (quinhentos e setenta e oito milhões seiscentos e setenta e seis mil vinte e dois reais e um centavo) que correspondem a US\$ 334.417.488,45 (trezentos e trinta e quatro milhões quatrocentos e dezessete mil quatrocentos e oitenta e oito dólares norte americano e quarenta e cinco centavos) com apoio financeiro do FMM de acordo com a Resolução BACEN Nº 3.828, publicada no Diário Oficial da União de 18 de dezembro de 2009, com data base de 23/10/2009, processo Nº . 50770 000822/2009-94.

V. ESTALEIRO MAÚA PETRO-UM S.A., suplementação de recursos para produção de 1 (uma) embarcação do tipo Transporte de Produtos - casco M - 199 no valor total de suplementação de R\$ 27.187.974,57 (vinte e sete milhões cento e oitenta e sete mil novecentos e setenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos) com apoio financeiro do FMM de acordo com a Resolução BACEN Nº 3.828, publicada no Diário Oficial da União de 18 de dezembro de 2009, processo Nº . 50770 000500/2010-89.

VI. ESTALEIRO MAÚA PETRO-UM S.A., suplementação de recursos para produção de 1 (uma) embarcação do tipo Transporte de Produtos - casco M - 200 no valor total de suplementação de R\$ 27.905.460,57 (vinte e sete milhões novecentos e cinco mil quatrocentos e sessenta reais e cinquenta e sete centavos) com apoio financeiro do FMM de acordo com a Resolução BACEN Nº 3.828, publicada no Diário Oficial da União de 18 de dezembro de 2009, processo Nº . 50770 000500/2010-89.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO SÉRGIO OLIVEIRA PASSOS
Presidente do Conselho

RESOLUÇÃO Nº 96, DE 12 DE MAIO DE 2011

O CONSELHO DIRETOR DO FUNDO DA MARINHA MERCANTE - CDFMM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 2º, inciso IX e art. 7º do Decreto Nº 5.269, de 10 de novembro de 2004, e tendo em vista a deliberação adotada na reunião ordinária realizada no dia 12 de maio de 2011, resolve:

Art. 1º CONCEDER prioridade para suplementação de recursos após a contratação do financiamento com apoio financeiro do Fundo da Marinha Mercante - FMM, aos seguintes projetos, abaixo relacionados:

I. COMPANHIA BRASILEIRA DE OFFSHORE, suplementação para 1 (uma) embarcação do tipo MPSV - casco AL - 007 - CBO Isabella no valor total de suplementação de R\$ 9.479.633,98 (nove milhões quatrocentos e setenta e nove mil seiscentos e trinta e três reais e noventa e oito centavos), com apoio financeiro do FMM de até 90,00%, que equivale a R\$ 8.531.670,58 (oito milhões quinhentos e trinta e um mil seiscentos e setenta reais e cinquenta e oito centavos), processo Nº . 50770 000161/2010-31.

II. COMPANHIA BRASILEIRA DE OFFSHORE, suplementação para 1 (uma) embarcação do tipo MPSV - casco AL - 008 - CBO Carolina no valor total de suplementação de R\$ 1.299.437,36 (hum milhão duzentos e noventa e nove mil quatrocentos e trinta e sete reais e trinta e seis centavos), com apoio financeiro do FMM de até 90,00%, que equivale a R\$ 1.169.493,63 (hum milhão cento e sessenta e nove mil quatrocentos e noventa e três reais e sessenta e três centavos), processo Nº . 50770 000161/2010-31.

III. COMPANHIA BRASILEIRA DE OFFSHORE, suplementação para 1 (uma) embarcação do tipo MPSV - casco AL - 009 - CBO Anita no valor total de suplementação de R\$ 4.332.715,64 (quatro milhões trezentos e trinta e dois mil setecentos e quinze reais e sessenta e quatro centavos), com apoio financeiro do FMM de até 90,00%, que equivale a R\$ 3.899.444,07 (três milhões oitocentos e noventa e nove mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e sete centavos), processo Nº . 50770 000161/2010-31.

IV. MAGALLANES NAVEGAÇÃO BRASILEIRA S.A., suplementação para 1 (uma) embarcação do tipo PSV 3000 - casco WSO - 106 - Flumar no valor total de suplementação de R\$ 2.880.977,97 (dois milhões oitocentos e oitenta mil novecentos e noventa e sete reais e sete centavos), com apoio financeiro do FMM de até 87,71%, que equivale a R\$ 2.523.763,89 (dois milhões quinhentos e vinte e três mil setecentos e sessenta e três reais e oitenta e nove centavos), processo Nº . 50770 000496/2010-59.

V. WILSON, SONS OFFSHORE S.A., suplementação para 1 (uma) embarcação do tipo PSV 3000 - casco WSO - 102 - Biguá no valor total de suplementação de R\$ 2.775.077,04 (dois milhões setecentos e setenta e cinco mil e setenta e sete reais e quatro centavos), com apoio financeiro do FMM de até 90,00%, que equivale a R\$ 2.497.569,34 (dois milhões quatrocentos e noventa e sete mil quinhentos e sessenta e nove reais e trinta e quatro centavos), processo Nº . 50770 000499/2010-92.

VI. SAVEIROS CAMUYRANO - SERVIÇOS MARÍTIMOS S.A., suplementação para 1 (uma) embarcação do tipo Rebocador Portuário de 70 TTE - casco WSO - 091 - Regulus no valor total de suplementação de R\$ 1.104.486,20 (hum milhão cento e quatro mil quatrocentos e oitenta e seis reais e vinte centavos), com apoio financeiro do FMM de até 80,00%, que equivale a R\$ 883.588,96 (oitocentos e oitenta e três mil quinhentos e oitenta e oito reais e noventa e seis centavos), processo Nº . 50770 000498/2010-48.